



### DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 6670/2015-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro VITAL DO RÊGO (100)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

**Responsável/Interessado/UJ:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

| Natureza    | Comunicação             | Data de expedição | Peça | Destinatário  | Origem do endereço    | Data da ciência ou motivo da devolução | Peça da ciência | Peça da Resposta |
|-------------|-------------------------|-------------------|------|---|-----------------------|--|-----------------|------------------|
| Notificação | Ofício 16697/2023-Sediv | 19/04/2023        | 254  | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão | Endereço profissional | 19/04/2023                             | 255             | Não houve        |
| Diligência  | Ofício 18658/2022-Sediv | 04/05/2022        | 231  | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão | Endereço profissional | 04/05/2022                             | 232             | 236              |

24 de Abril de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

EVANDRO ALBINO SIMPSON  
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 3568-8